



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 27 DE AGOSTO À 02 DE SETEMBRO DE 1999

Nº 660

PÁG. 001/19

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.879, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

Institui a Nota Fiscal de Serviços Avulsa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e o parágrafo único do art. 42, da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Avulsa, Série Única, anexo I deste Decreto, de exclusiva emissão da Secretaria das Finanças.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa será emitida quando da prestação de serviço por pessoa física ou jurídica que não possua Nota Fiscal de Serviços autorizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa conterá as seguintes indicações:

- I - denominação: Nota Fiscal de Serviços Avulsa;
- II - número de ordem e a indicação SÉRIE ÚNICA;
- III - nome ou razão social, endereço, CPF/CNPJ, inscrição municipal e número do telefone, se for o caso, do prestador do serviço;
- IV - nome ou razão social, endereço, CPF/CNPJ, inscrição municipal e número do telefone, se for o caso, do tomador do serviço;
- V - data da prestação e natureza do serviço;
- VI - discriminação do serviço;
- VII - preço unitário do serviço e base de cálculo;
- VIII - alíquota aplicável, valor do imposto, valor tributável e valor total da nota;
- IX - data da emissão da nota fiscal, assinatura e matrícula do emitente, nome da repartição fiscal,

X - número e destinação da via;

XI - nome, endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do impressor da nota, data e quantidade de impressão, o número de ordem da primeira e da última nota impressa e o número da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais.

§ 2º. As indicações dos incisos I, II, X e XI serão impressas.

§ 3º. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa será emitida em quatro vias que terão o seguinte destino:

- I - a 1ª. e 2ª. vias serão entregues ao responsável pelo imposto, devendo este transferir a 2ª. via à outra parte envolvida na prestação;
- III - a 3ª. via será encaminhada ao DPIEF;
- IV - a 4ª. via ficará presa ao bloco para fins de controle.

Art. 3º. Nos casos previstos no caput do artigo anterior, o imposto será recolhido, quando devido, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que será entregue, após quitado, ao responsável pelo imposto juntamente com a 1ª. e a 2ª. via da Nota Fiscal de Serviços Avulsa.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa que for encontra desacompanhada do DAM será considerada nula para todos os efeitos, ressalvada a hipótese de prestação não sujeita à tributação.

Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa emitida para acobertar prestação de serviços não sujeita à tributação deverá conter no seu corpo menção dessa circunstância.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 30 de agosto de 1999.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA N.º 00.000 Série Única

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO/ESTADO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
TELEFONE

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO/ESTADO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
TELEFONE

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	BASE DE CÁLCULO

ISS % R\$

Valor Tributável R\$

Total desta Nota R\$

DATA DA EMISSÃO ASSINATURA DO EMITENTE MATRÍCULA REPARTIÇÃO FISCAL

Gratua Endereço COCINAR

1ª VIA Responsável pelo pagamento do imposto
2ª VIA. Entrega pelo responsável à outra parte envolvida
3ª VIA. Encaminhada ao DPIEF
4ª VIA. Presa ao bloco

DECRETO Nº 3.886 de 27 de agosto de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 167/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito-Entidades Supervisionadas	
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 408.000,00
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	

3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....RS 400.000,00
TOTAL.....RS 808.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.200 - Gabinete do Prefeito-Entidades Supervisionadas
 10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR
 4311.01 - 00 - Auxílios para Investimento.....RS 400.000,00


10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR
 3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....RS 408.000,00


TOTAL.....RS 808.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


 EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento


 VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cicero de Lucena Filho*
 Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
 Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
 ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
 ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
 Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
 CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
 Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
 Rua Diogo Velho, 180 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

DECRETO Nº 3.887 de 27 de agosto de 1999.

Abre Crédito Suplementar para reforço de
 dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 167/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 1.008.000,00** (um milhão e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
 10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....RS 408.000,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....RS 200.000,00

10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais
 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....RS 400.000,00

TOTAL.....RS 1.008.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
 10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....RS 600.000,00


10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais
 3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....RS 408.000,00

TOTAL.....RS 1.008.000,00

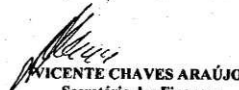
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


 EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento


 VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


 FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
 Superintendente da EMLUR

DECRETO Nº 3.888 de 27 de agosto de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de
 Dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº

8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 207/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
15.82.492 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


JOSÉ EYMARÍ MORAES DE MEDEIROS
 Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.889 de 27 de agosto de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 207/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.230,00 (duzentos e três mil e duzentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.201 - Instituto Cândida Vargas	
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
3131.00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.230,00
15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social	
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 203.230,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.201 - Instituto Cândida Vargas	
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3120.00 - 20 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
4110.00 - 23 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4120.00 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3131.00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 25.000,00
13.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.230,00
TOTAL	R\$ 203.230,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

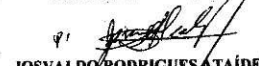
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
 Diretor Presidente do ICV

Dr. Juan Jaime Alcantara
 DIRETOR EXECUTIVO DO ICV
 C:/DIPRO/Decretos/99/Dec.3.889.ICV.doc

DECRETO N° 3.890 de 27 de agosto de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 208/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos	
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.102 - Divisão Administrativa Financeira	
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 6.950,00

15.103 - Divisão de Marketing	
11.65.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

11.65.363 - 1.033 - Vitrine Turística de Tambau

4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.950,00


13.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção
do Turismo
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....R\$ 9.950,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 8.200,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.950,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
Secretário de Turismo e Esportes

C:\DIPROR\Decretos\99\Dec.3.890.SETUR.doc

DECRETO N° 3.891 de 27 de agosto de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 219/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:




02.000 - Gabinete do Prefeito
02.101 - Assessoria Superior
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 60.000,00

03.000 - Gabinete Civil
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 60.000,00

15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 80.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 140.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:




C:\DIPROR\Decretos\99\Dec.3.891 Gab.Pref.Gab.doc
08.000 - Secretaria da Administração
08.200 - Secretaria da Administração
Entidades Supervisionadas
15.81.486 - 1.137 - Projeto a Cargo do IPAM
4311.01 - 00 - Auxílios para InvestimentosR\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

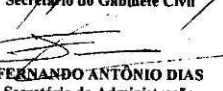
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Secretário do Gabinete Civil


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.892 de 27 de agosto de 1999

ANULA DOTACÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 219/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação orçamentária pertencente ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal de João Pessoa - IPAM, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 3.891, de 27 de agosto de 1999, na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência Municipal
de João Pessoa
15.81.486 - 1.029 - Centro de Assistência ao Servidor Público
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

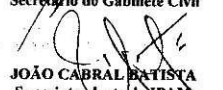
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Secretário do Gabinete Civil



JOÃO CABRAL BATISTA
Superintendente do IPAM

PORTARIA Nº 527/99
De 31 de agosto de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ELIOMAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 31.252-1, do Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, lotada no Gabinete do Prefeito.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 528/99
De 31 de Agosto de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ROMERO JOSÉ CALZAVARRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 31.506-6, do Cargo de Diretor da Divisão Administrativa, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria de Administração.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 529/99
De 31 de Agosto de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ALBERTO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº 31.191-6, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria de Planejamento.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 530/99
De 31 de Agosto de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MANOEL LOPES DE MACÊDO NETO**, matrícula nº 30.011-1 do Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 531/99
De 31 de Agosto de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **ABRAÃO CAVALCANTI DE LACERDA**, matrícula nº 31.842-6, do Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 532/99
De 31 de Agosto de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **NEYDJA MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 32.376-4 do Cargo de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 533/99
De 31 de Agosto de 1999

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **VANDA RÉGIS A DE PAIVA**, matrícula nº 31.584-2 do Cargo de Diretora da Divisão de Controle do Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 534/99
De 31 de Agosto de 1999

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **HILÁRIO LOURENÇO DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula nº 32.221-5 do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 448/99

Em 27 de agosto de 1999

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
16.040/99	JORGE KLEBE F. DE ALCANTARA	08.396-8	SEINFRA	AVERB. TEMPO DE SERVIÇO
14.216/99	ALEXANDRA FERNANDA DA SILVA	31.929-5	GAPRE	AVERB. TEMPO DE SERVIÇO
3.122/99	KLEBER TELES DE ARAUJO	08.398-4	SEFIN	AVERB. TEMPO DE SERVIÇO
15.976/99	ANA MARIA MONTE A DE MORAIS	08.129-9	SEDEC	AVERB. TEMPO DE SERVIÇO
3.969/99	PATRICIA MEIRA BENTO	24.478-3	SESAU	LICENÇA PARA CURSO
7.843/99	HILDO JOSE LISBOA ALVES	23.146-1	SEAD	LICENÇA PARA CURSO
14.453/99	MARIA DE LOURDES FREITAS	18.853-1	SEDEC	LICENÇA PARA CONVERSÃO

março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.841/99.

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, **EVANIZIO ROQUE DE A JUNIOR**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 27.006-7, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SAÚDE).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 449/99

Em 30 de agosto de 1999

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.965/99.

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, **JOSÉ GERMANO RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, matrícula nº 14.084-1, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

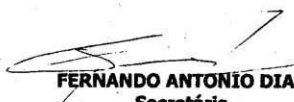

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 450/99

Em 31 de agosto de 1999

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 12139/99 e ofício nº 085/99, de 10.05.99, do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus, o servidor **EVERALDO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 15.631-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Esporte e Turismo (SETUR), para prestar serviço no Gabinete do Vereador **Marcílio Pio Chaves**, de acordo com o item III do art. 1º, do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

10.880/99	SONIA MARIA VIANA ALVES	02.517-8	SEDEC	LICENÇA PARA CONVERSÃO
4.984/99	TELMA LUCIA CUNHA TORRES	11.561-4	SEDEC	LICENÇA PARA CONVERSÃO
3.700/99	CELMA MEIRELLES DE ANDRADE	24.146-6	SEAD	LICENÇA PARA CONVERSÃO
3.451/99	WILSON SATURNINO DE OLIVEIRA	24.873-8	SEDEC	LICENÇA PARA CONVERSÃO
3.809/99	EDERSON RIBEIRO DE CASTRO	03.890-3	SEFIN	LICENÇA PARA CONVERSÃO
1.322/99	MARIA ANGELICA DE ARAUJO	07.904-9	SEDEC	LICENÇA PARA CONVERSÃO
11.639/99	GIVALDO GOMES DO NASCIMENTO	04.062-2	SEFIN	LICENÇA PARA CONVERSÃO
3.702/99	REJANE TOMAZ DE OLIVEIRA	07.413-6	SEAD	LICENÇA PARA CONVERSÃO
3.701/99	VERA LUCIA TOMAZ DE OLIVEIRA	04.562-4	SEAD	LICENÇA PARA CONVERSÃO
12.573/99	ADELIA RAIMUNDA DA SILVA	09.217-7	SETRAPS	LICENÇA PARA CONVERSÃO
25.879/98	MARIA JOSE EPIFANIO DA SILVA	23.631-4	SEDEC	LICENÇA PARA CONVERSÃO
10.099/99	EDILSON DOS SANTOS VIANA	12.153-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
15.501/99	ELIANE DE LOURDES DOS SANTOS	24.098-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
13.605/99	VALDETE PINTO SANTANA	23.429-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
12.238/99	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
10.056/99	IZAIAS TOMAZ DE OLIVEIRA	17.763-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
17.018/99	JOÃO ALFREDO DE SOUZA NETO	23.821-0	SEAD	LICENÇA ESPECIAL
17.002/99	WALDEMAR ALVES DOS SANTOS	24.892-4	SEINFRA	LICENÇA ESPECIAL
16.895/99	MANOEL LUDUGERIO DAS NEVES	24.045-1	COPAM	LICENÇA ESPECIAL
15.046/99	JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO	16.653-7	SEDMA	LICENÇA ESPECIAL
12.051/99	ROSANE FREIRE DO VALE	15.702-3	SEAD	LICENÇA ESPECIAL
14.238/99	TEREZINHA RICARDO DOS SANTOS	17.232-4	SETRAPS	LICENÇA ESPECIAL
10.033/98	MARIA MARLENE DA SILVA	18.991-0	SETRAPS	LICENÇA ESPECIAL
12.074/99	PAULO DE TARCIO NOGUEIRA	16.920-0	SESAU	LICENÇA ESPECIAL
11.606/99	MARIA INEZ DA FRANCA TORRES	08.621-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
14.161/99	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ NETO	09.857-4	SEFIN	LICENÇA ESPECIAL
15.443/99	MARIA DE LOURDES B DOS SANTOS	18.910-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
10.757/99	MARIA JOSE DIOGO DOS SANTOS	02.945-9	SEDEC	APOSENTADORIA
9.760/99	AUREA LUCIA L DE ALBUQUERQUE	03.871-7	SEDEC	APOSENTADORIA
13.260/98	MARILU ALVES DOS SANTOS	04.523-3	SEDEC	APOSENTADORIA

Em, 27 /08 /1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

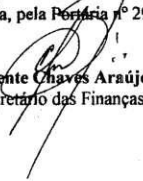
SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 239, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, sem prejuízo do devido ressarcimento, ao servidor Edério Fragoso de Albuquerque, matrícula nº 3.119-4, lotado nesta Secretaria, pela prática de irregularidade definida no inciso I, parágrafo único, do art. 222, da Lei nº 2.380/79 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme ficou constatado pela Comissão de Sindicância constituída, nesta Pasta, pela Portaria nº 29, de 19 de maio de 1999.



Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 048/GSF,


de 13 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal nº 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE :

Art. 1º. Outorgar à JR IMORTADORA LTDA., com domicílio fiscal na Av. São Paulo, nº 1539, salas 1057/1058, João Pessoa-PB, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o nº 68.329/9. CGC/MF 01.273.570/0001-18, tendo como atividade "Comércio varejista de eletro eletrônicos ou informática", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL MISTA DE SERVIÇOS (mercadorias e serviços), em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, com numeração seqüencial a partir de 00.0001.

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.



Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 239, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário municipal, ao servidor Pedro Ribeiro Barreto, matrícula nº 7.377-6 lotado nesta Secretaria, pela prática de irregularidade definida no inciso I, parágrafo único, do art. 222, da Lei nº 2.380/79 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme ficou constatado pela Comissão de Sindicância constituída, nesta Pasta, pela Portaria nº 29, de 19 de maio de 1999.



Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 239, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de repreensão, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário municipal, ao servidor Sinaldo de Almeida Pessoa, matrícula nº 12.489-3, lotado nesta Secretária, pela prática de irregularidade definida no art. 232, da Lei nº 2.380/79, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme ficou constatado pela Comissão de Sindicância constituída, nesta Pasta, pela Portaria nº 29, de 19 de maio de 1999.


Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 052/ GSE, de 29 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal nº 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE :

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Joao Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria Nº 098/99, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
001/99	19.07.99	SHOPPING	MARIA HELENA COSTA	CONSULTORIAS C/PRAZO DE VIGENCIA DE SEIS MESES			PROJETO AIDS II
			MAILZA GOMES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVA	1.790,00		
003/99	25.08.99	SHOPPING	GRÁFICA E EDITORA LTDA IMPREL	FINANCEIRA	1.300,00		
				CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	200,00	200,00	PROJETO AIDS II


Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CLS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 011/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Outorgar à EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA., com domicílio fiscal na Av. Dom Pedro II, n.º 623, Centro, João Pessoa-PB, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 59.040-1, CGC / MF 09.320.209/0001-73, tendo como atividade "Serviços de radiodifusão sonora em sons e imagem (Televisão)", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, com numeração seqüencial a partir de 00.0001.

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.


Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 054/ GSE,

de 26 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 24, do Decreto Municipal nº 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. Outorgar a PROSERV - Serviços, Peças e Veículos Ltda., com domicílio fiscal na rua Frei Vital, n.º 312, Varadouro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 05.687-1, CGC / MF 09.143.025/0001-19, tendo como atividades "Auto peças", a adoção do sistema de escrituração fiscal em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, a partir da data de publicação da presente portaria".

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.


Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

Exonerar, AMILTON BARBOSA DE LIMA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Estacionamento e Registro, Símbolo DAS-2.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 012/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **AMILTON BARBOSA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Estacionamento, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 013/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **RAILSON MASCENA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão Símbolo DAS-2, de Diretor da Divisão de Estacionamento e Registro, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 014/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **ANA ROSA FALCÃO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Diretor, Símbolo DAS-3, da Diretoria de Trânsito, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 015/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **HERILBERTO LEITE ARNAUD**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Sinalização, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 017/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **ROBERTO LINS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Táxi, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 018/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, ANUSKA CIBELLY FORMIGA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Registro, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 019/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Exonerar, JOSÉ EDMILSON PINTO, Mat. 0318, do cargo em comissão Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Táxi, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 020/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, JOSÉ EDMILSON PINTO, Mat. 0318, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Transportes Especiais, Símbolo DAS-2, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 021/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Exonerar, CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA, Mat. 0126, do cargo em comissão Símbolo DAS-2, de Diretor da Divisão de Transportes Especiais, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 022/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA, Mat. 0126, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor da Divisão de Operação, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 023/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, FRANCISCO JOSÉ CAMPOS UCHOA DE MOURA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Almoarifado e Tombamento, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 024/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de
 João Pessoa, no uso das atribuições que lhe
 confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Exonerar, **MOISÉS ALVES FERREIRA FILHO**, Mat. 0319,
 do cargo em Comissão, de Gerente do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo DAS-3,
 desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 025/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de
 João Pessoa, no uso das atribuições que lhe
 confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **MOISÉS ALVES FERREIRA FILHO**, Mat. 0319,
 para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de
 Compras e Licitações, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 026/99

Superintendente de Transportes e Trânsito de

João Pessoa, no uso das atribuições que lhe
 confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Exonerar, **SEVERINO BRONZEADO NETO**, Mat. 0335, do
 cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Bilheteria, desta
 Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 027/99


O Superintendente de Transportes e
 Trânsito de João Pessoa, no uso das
 atribuições que lhe confere a Lei
 nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **SEVERINO BRONZEADO NETO**, Mat. 0335, para exercer
 o cargo em comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Controlado -
 res Eletrônicos desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de
 1999.

João Pessoa, 13 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 028/99

O Superintendente de Transportes e
 Trânsito de João Pessoa, no uso das
 atribuições que lhe confere a Lei nº
 8.580 de 24 de agosto de 1999,

RESOLVE

Nomear, **MÁRIA DO SOCORRO ARAGÃO DE CARVALHO CAVALCANTE**, Matrícula 020, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento, desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio
 de 1999.

João Pessoa, 18 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 029/99


O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1999,

RESOLVE

Nomear, **ROZIMERE FERNANDES DE ARAÚJO**, Matrícula 074, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DAS-3, de Secretária, desta Superintendência,

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 18 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 031/99


O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Exonerar, a funcionária **MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 024, do cargo em comissão, de Secretária, Símbolo DAI-1, desta Superintendência,

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 31 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 032/99

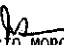
O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, a funcionária **MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 024, para exercer o cargo em comissão, de Secretária, Símbolo DAS-3, desta Superintendência,

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 31 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 033/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Exonerar, a funcionária **JOSILDA MARIA LIRA DA SILVA**, Matrícula 072, do cargo em comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, desta Superintendência,

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 31 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 034/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, a funcionária **JOSILDA MARIA LIRA DA SILVA**, Matrícula 072, para exercer o cargo em comissão, de Secretária, Símbolo DAS-3, desta Superintendência,

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 1999.

João Pessoa, 31 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 037/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Nomear, **CRISTIAN SOARES DE PONTES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Controladores Eletrônicos, Símbolo DAS-3, desta Superintendência,

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de maio de 1999.

João Pessoa, 31 de maio de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 040/99


O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE

Nomear, ALEXANDRE DE CARVALHO GADELHA, para exercer o cargo em comissão Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Serviços Gerais desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de Julho de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 043/99

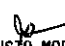
O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE

Nomear, JONAS PEREIRA DE ANDRADE FILHO, para exercer o cargo em comissão Símbolo DAS-1, de Assessor Especial desta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de Junho de 1999.

João Pessoa, 07 de Junho de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 099/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE

Nomear o funcionário LEONARDO ALBUQUERQUE CAMPOS, Matrícula nº 015, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Transportes Especiais desta Superintendência.

- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de julho de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 100/99


O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE

Nomear o funcionário FABIANO ARAÚJO CAVALCANTE, Matrícula 0223, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente do Núcleo de Operação, desta Superintendência.

- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de Julho de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 106/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE

Nomear os funcionários abaixo relacionados para exercerem o cargo comissionado Símbolo DAI-2, de Agente de Trânsito desta Superintendência.

- Antonio Alves de Pontes
- Amarildo Medeiros Nóbrega Oliveira
- Ademilson Batista de Lima
- Augusto Alves da Rocha
- Antonio Sinésio dos Santos Neto
- Alexandre Magno Alcântara Guimarães
- Angela Cristina Batista Gambarra
- Cláudia Batista de Alcântara
- Celso Gomes Ferreira Neto
- Diógenes Borges do Nascimento
- Daniel Beringuer Amaro Formiga
- Erivaldo Rodrigues de Lima
- Emerson da Silva Andrade
- Flávio Falcão Dantas
- Gilson Alves Diniz
- Gilmore da Costa Lins
- Gilmar Roque de Sousa
- Giselda Martins do Nascimento
- Geruza Sobreira Maciel
- Herle Raniere Freitas dos Santos
- Ivan Ramiro de Araújo
- Isabel Cristina da Costa
- José Humberto do Nascimento
- Jailton Mesquita da Cruz
- José Carlos de Lima Pereira
- Josias de Miranda Ferreira
- Janduí Simões Brasileiro
- João Lucas da Silva
- José Gonçalves Ramos
- Luiz Carlos Pimenta Barbosa
- José Vieira da Silva
- José Carlos da Silva
- José Amaro dos Santos
- João Luis Raimundo da Silva
- Josimar Bandeira Carvalho de Melo
- José Maia de Oliveira
- José Tadeu Ramos de Lima
- José Edson Ribeiro de Souza
- Luiz Armando Costa
- Luis Mário Vieira Ramalho de Alencar

- Marcos Antonio Cortes
- Mário Rocco Melo
- Mozaniel Moreira da Costa
- Marcone da Nóbrega Leitão
- Marcos Vinicius Pereira Lima
- Marconildo de Sousa Barbosa
- Maria das Graças Melo Silva
- Nelson Antonio de Menezes
- Nilton Agostinho de Oliveira
- Odilon José do Nascimento
- Pedro Correa Machado da Silva
- Paulo José Figueiredo de Carvalho
- Renato Santos Silveira
- Ricardo Sérgio Nascimento dos Santos
- Rostegary de Oliveira Costa
- Severino Ananias de Lucena
- Sérgio Luiz dos Santos
- Vamberto Alexandre de Souza
- Vera Lúcia Medeiros Martins
- Ulisses Ximenes Massã
- Vilmar Lucena Coqueijo
- Valmir Júnior da Silva
- Vinicius Mendonça da Costa e Silva
- Zeferino Maia Daniel
- Joselito da Silva
- Carlos César da Silva
- Gilson de Castro Vieira
- José Arimatéia Carlos da Silva
- José Jeremias Cavalcante
- José Ventura dos Santos-Filho
- Geraldo de Barros Moreira Filho
- Gutemberg Neres Torres
- Luiz Antonio Lima de Almeida

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de Julho de 1999.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0107/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ADEMILSON BATISTA DE LIMA, matrícula na STTrans nº 0383, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0108/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único de artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ALEXANDRE M. A. GUMARÃES, matrícula na STTrans nº 0433, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0109/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente AMARILDO M. DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula na STTrans nº 0382, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0110/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;


Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ANGELA C. B. GAMBARRA, matrícula na STTrans nº 0256, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0111/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ANTONIO ALVES DE PONTES, matrícula na STTrans nº 0381, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0112/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ANTONIO S. DOS SANTOS NETO, matrícula na STTrans nº 0437, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0113/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA

DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente AUGUSTO ALVES DA ROCHA, matrícula na STTrans nº 0384, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0114/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente CARLOS CÉSAR DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0331, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0115/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente CELSO GOMES FERREIRA NETO, matrícula na STTrans nº 0387, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0116/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente CLÁUDIA BATISTA DE ALCANTARA, matrícula na STTrans nº 0386, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0117/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente DANIEL BERINGUER A. FORMIGA, matrícula na STTrans nº 0389, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0118/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das

atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente DIOGENES BORGES DO NASCIMENTO, matrícula na STTrans nº 0388, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0119/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente EMERSON DA SILVA ANDRADE, matrícula na STTrans nº 0391, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0120/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ERIVALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula na STTrans nº 0390, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0121/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

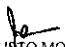
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente FLÁVIO FALCÃO DANTAS, matrícula na STTrans nº 0392, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0122/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente GERALDO DE BARROS MOREIRA FILHO, matrícula na STTrans nº 0334, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0123/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente

GERUZA SOBREIRA MACIEL, matrícula na STTrans nº 0396, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0124/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente GILMAR ROQUE DE SOUZA, matrícula na STTrans nº 0394, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0125/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente GILMORE DA COSTA LINS, matrícula na STTrans nº 0430, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0126/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES

DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998,

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente GILSON ALVES DINIZ, matrícula na SITrans nº 0393, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0127/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente GILSON DE CASTRO VIEIRA, matrícula na SITrans nº 0329, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0128/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente GISELMA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula na SITrans nº 0395, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0129/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente GUTEMBERG NERES TORRES, matrícula na SITrans nº 0330, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0131/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente IVAN RAMIRO DE ARAÚJO, matrícula na SITrans nº 0446, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0132/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente IZABEL CRISTINA DA COSTA, matrícula na STTrans nº 0397, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0133/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JAILTON MESQUITA DA CRUZ, matrícula na STTrans nº 0399, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0134/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JANDUI SIMÕES BRASILEIRO, matrícula na STTrans nº 0443, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0135/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOÃO LUCAS DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0402, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0136/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOÃO LUÍS RAIMUNDO DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0436, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0137/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente

JOSÉ AMARO DOS SANTOS, matrícula na SITrans nº 0405, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0138/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ ARIMATEIA CARLOS DA SILVA, matrícula na SITrans nº 0347, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0139/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula na SITrans nº 0435, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0140/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES

DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ CARLOS DE LIMA PEREIRA, matrícula na SITrans nº 0400, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0141/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ EDSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula na SITrans nº 0409, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0142/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ GONÇALVES RAMOS, matrícula na SITrans nº 0403, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0143/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

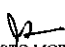
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO, matrícula na STTrans nº 0398, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0144/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ JEREMIAS CAVALCANTE, matrícula na STTrans nº 0332, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0145/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente

JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, matrícula na STTrans nº 0407, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0146/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ TADEU RAMOS DE LIMA, matrícula na STTrans nº 0408, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0147/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ VENTURA DOS SANTOS FILHO, matrícula na STTrans nº 0350, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0148/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES

DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

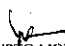
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSÉ VIEIRA DA SILVA, matricula na STTrans nº 0434, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0149/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSELITO DA SILVA, matricula na STTrans nº 0420, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0150/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSIAS DE MIRANDA FERREIRA, matricula na STTrans nº 0401, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0151/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente JOSIMAR BANDEIRA C. DE MELO, matricula na STTrans nº 0406, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0152/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente LUIS MARIO VIEIRA R. DE ALENCAR, matricula na STTrans nº 0411, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0153/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente LUIS CARLOS PIMENTA BARBOZA, matricula na STTrans nº 0404, para o desempenho

de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0154/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente LUIS ANTONIO L. DE ALMEIDA, matrícula na STTrans nº 0333, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0155/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;


Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente MARCONE DA NÓBREGA LEITÃO, matrícula na STTrans nº 0445, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0156/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente MARCONILDO DE SOUSA BARBOSA, matrícula na STTrans nº 0442, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0157/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente MARCOS ANTONIO CORTES, matrícula na STTrans nº 0444, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0158/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente MARCUS VINICIUS PEREIRA LIMA, matrícula na STTrans nº 0416, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0159/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

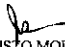
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente MARIA DAS GRAÇAS DE MELO SILVA, matrícula na STTrans nº 0441, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0160/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente MÁRIO ROCCO MELO, matrícula na STTrans nº 0412, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0161/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente MOZANIEL MOREIRA DA COSTA, matrícula na STTrans nº 0414, para o desempenho de

suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0162/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente NELSON ANTONIO DE MENESES, matrícula na STTrans nº 0440, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0163/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente NILTON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula na STTrans nº 0417, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0164/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ODILON JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula na STTrans nº 0418, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0165/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente PAULO JOSÉ F. DE CARVALHO, matrícula na STTrans nº 0421, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0166/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente PEDRO CORREIA M. DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0419, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0167/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente RENATO SANTOS SILVEIRA, matrícula na STTrans nº 0422, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0168/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente RICARDO SÉRGIO N. SANTOS, matrícula na STTrans nº 0346, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0169/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).


RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ROSEMARY DE OLIVEIRA COSTA, matrícula na STTrans nº 0423, para o desempenho de

suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0170/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

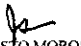
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula na STTrans nº 0425, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0171/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente SEVERINO ANANIAS DE LUCENA, matrícula na STTrans nº 0424, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0172/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente VALMIR JÚNIOR DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0248, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0173/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula na STTrans nº 0439, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0174/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS AGENTES
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente VINÍCIUS MENDONÇA C. E SILVA, matrícula na STTrans nº 0429, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0175/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente VERA LÚCIA MEDEIROS MARTINS, matrícula na STTrans nº 0432, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0176/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente VILMAR LUCENA COQUELLO, matrícula na STTrans nº 0427, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0177/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente

ZEFERINO MAIA DANIEL, matrícula na STTrans nº 0438, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0178/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS AGENTES
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

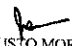
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao agente ULISSES XIMENES MASSA, matrícula na STTrans nº 0426, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0180/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal ADJAIR PEIXOTO LOPES, matrícula na STTrans nº 0170, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0181/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal AGOSTINHO TOMAZ O. FILHO, matrícula na STTrans nº 0278, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0182/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES, matrícula na STTrans nº 0157, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0183/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal ANA LÚCIA F. T. COSTA LEITE, matrícula na STTrans nº 0123, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0184/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal ANTONIO NASCIMENTO SILVA, matrícula na STTrans nº 0258, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0185/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal ARTHUR BRANDÃO DE FARIAS, matrícula na STTrans nº 0226, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0186/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das

atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal **BETÂNIA CRISTINA SANTOS**, matrícula na STTrans nº 0171, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0187/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal **CRISTIANO Q. NÓBREGA**, matrícula na STTrans nº 0126, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0188/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal **DOMÍCIO PEREIRA BARBOSA**, matrícula na STTrans nº 0262, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0189/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal **EDSON DE JESUS VIANA**, matrícula na STTrans nº 0154, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0190/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal **EDVALDO ALVES LOUREIRO**, matrícula na STTrans nº 0114, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0192/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal EVERALDO P. DE V. SOBRINHO, matrícula na STTrans nº 0231, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0193/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal FÁBIANO A. CAVALCANTE, matrícula na STTrans nº 0223, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0194/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal FÁBIO CÉSAR A. SILVA, matrícula na STTrans nº 0249, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0195/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALS
 DE TRÂNSITO.

DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal FERNANDO B. ANDRADE, matrícula na STTrans nº 0259, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0196/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal FRANCISCO DE A. A. CAVALCANTI, matrícula na STTrans nº 0208, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0197/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal FRANCISCO DE A. F. LOPES, matrícula na STTrans nº 0163, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0198/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal FRANCISCO JOSÉ B. DE ALCANTARA, matrícula na STTrans nº 0002, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0199/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal FÚLVIA MAGNA DE L. BURITY, matrícula na STTrans nº 0173, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0200/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

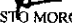
RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal GENIVAL FREIRE DE B. FILHO, matrícula na STTrans nº 0147, para o desempenho de

suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0201/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal GERALDA PESSOA DE BRITO, matrícula na STTrans nº 0127, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0202/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal ISMAEL TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula na STTrans nº 0085, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0203/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JANILDO CHACON DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0006, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0204/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JANILSON S. DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0294, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0205/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JARBAS DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0257, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0206/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOÃO FERNANDES DE SOUZA, matrícula na STTrans nº 0277, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0207/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JORGE JOSÉ RAMOS, matrícula na STTrans nº 0158, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0208/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).


RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal

JORIAM SILVA DE SOUZA, matrícula na STTrans nº 0236, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0209/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSÉ CARLOS O. DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0192, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0210/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

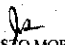
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSÉ EDILBERTO L. MOREIRA, matrícula na STTrans nº 0293, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0211/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSÉ FERREIRA DE LIMA, matrícula na STTrans nº 0174, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0212/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSÉ FLOR DOS SANTOS, matrícula na STTrans nº 0175, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0213/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, matrícula na STTrans nº 0254, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0214/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

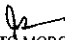
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSÉ IVANILDO DE ARAÚJO, matrícula na STTrans nº 0224, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0215/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSÉ SÉRGIO P. AMORIM, matrícula na STTrans nº 0176, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0216/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal

JOSEMAR GOMES CABRAL, matrícula na STTrans nº 0228, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0217/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal JOSENILDO GOMES DE BRITO, matrícula na STTrans nº 0260, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0218/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal LEONARDO ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula na STTrans nº 0015, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0220/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal LÚCIO ALVES DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0179, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0221/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal MANOEL SEVERO FILHO, matrícula na STTrans nº 0166, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0222/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal MÁRCIO ARAGÃO DE BRITO, matrícula na STTrans nº 0296, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0224/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal MARIA DA PENHA SEVERO DA CRUZ, matrícula na STTrans nº 0227, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0225/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal MARIANO DE FARIAS NETO, matrícula na STTrans nº 0283, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0226/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal

MIRANILSON F. DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0269, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0227/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal OLIVIO RIQUE F. NETO, matrícula na STTrans nº 0182, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0228/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal PAULO SÉRGIO R. DA SILVEIRA, matrícula na STTrans nº 0097, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0229/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal RICARDO SÉRGIO A. CARVALHO, matrícula na STTrans nº 0153, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0233/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;


Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal RIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0269, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0234/99

CONCEDE PODER DE
 POLÍCIA ADMINISTRATIVA
 DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
 DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal RONALDO BELARMINO FERREIRA, matrícula na STTrans nº 0051, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0235/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal RUSIEL PAULINO DE A. JÚNIOR, matrícula na STTrans nº 0135, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0236/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal SAMUEL MEIRA DO VALE, matrícula na STTrans nº 0295, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0237/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal

SÉRGIO MURILO F. DE LIMA, matrícula na STTrans nº 0145, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0238/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal SÉRVIO JOSÉ P. DA SILVA, matrícula na STTrans nº 0146, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0239/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal SEVERINO RIBEIRO P. NETO, matrícula na STTrans nº 0266, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0240/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALIS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

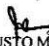
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal VALDIR P. DE VASCONCELOS, matrícula na STTrans nº 0234, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0241/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal WELLINGTON O. MENDONÇA, matrícula na STTrans nº 0198, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0242/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

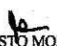
Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal WILSON B. CARNEIRO, matrícula na STTrans nº 0251, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 0243/99

CONCEDE PODER DE
POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DE TRÂNSITO AOS FISCALS
DE TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE

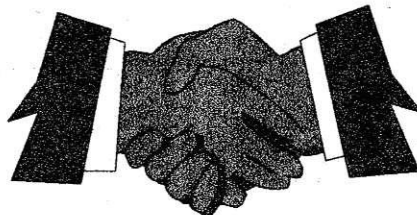
1º - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito ao fiscal RODRIGO SÁVIO A. BORGES, matrícula na STTrans nº 0134, para o desempenho de suas funções previstas na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997,

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de agosto de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!